

Edital n.º 255.

Lei n.º 209 de 18 de Dezembro de 1957.

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º: Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento.

|                                         |       |            |
|-----------------------------------------|-------|------------|
| 131/8-09.4 - Despesas Diversas.         | Cr.\$ | 5.000 00   |
| 251/8-63-3 - Material de Consumo        | "     | 50.000 00  |
| 251/8-63-4 - Despesas Diversas Item 1.º | "     | 10.000 00  |
| 261/8-81-3 - Material de Consumo        | "     | 15.000 00  |
| 321/8-82-1 - Pessoal variavel           | "     | 30.000 00  |
| 321/8-82-3 - Material de Consumo.       | "     | 265.000 00 |
| 611/8-48-4 - Despesas Diversas. Item I. | "     | 10.000 00  |
| Total.                                  |       | 385.000,00 |

Artigo 2.º: O valor do crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do orçasso de arrecadação já contabilizado no presente exercício.

Artigo 3.º: Esta lei entrara em vigor na data sua publicação revogados os.

disposições em contrario  
Prefeitura Municipal de  
Salto Oliveira, 16 Dezembro de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL  
Augusto L.

registrada e Publicada na data supra.  
João Antônio Ferraz